



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1246/2007

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI
MUNICIPAL Nº 1240/2007.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A
PRESENTE LEI:**

**Art. 1º - Os anexos constantes da Lei Municipal Nº 1240/2007, datada de 18 de
dezembro de 2007, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de
Santa Leopoldina, para o Exercício Financeiro de 2008, passa a ser acrescido do
seguinte Item:**

“ 09 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO”:

. Aquisição de Terreno para Construção da Escola Família através de Consórcio
Público Intermunicipal – **IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA FAMÍLIA AGROTÉCNICA
FEDERAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ;**

**Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações
próprias, consignadas no Orçamento Municipal para o exercício de 2008, advindas
da Secretaria Municipal de Educação.**

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 20 de dezembro de 2007.

FERNANDO CASTRO ROCHA
Prefeito Municipal